REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 672/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) são muitas as unidades construídas no Município de Salvador, daí a necessidade de fiscalizar obras e de se tornar pública a listagem de obras embargadas, evitando-se a continuação das execuções e incidentes futuros;
b) uma obra irregular apresenta riscos para os trabalhadores, para o proprietário e para todos ao seu entorno; a continuação da obra embargada pode trazer prejuízos e tragédias; tornando, assim, necessária a publicação dessas obras no Diário Oficial do Município de Salvador e no site da SUCOM, a fim de proteger a população, dando mais transparência ao processo de legalização de construções, reformas e benfeitorias de imóveis, em nossa Cidade;
c) nem sempre as obras irregulares estão paradas; às vezes, além de se encontrarem reformas a todo vapor, veem-se algumas construções recém-inauguradas, um indicativo de que a obra continuou, mesmo embargada,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja divulgada, no Diário Oficial do Município e no site da SUCOM, a publicação de listagem de todas as obras embargadas na Cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires